



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2166 de, 2 de janeiro de 1.990.

"Recebe doação de bens imóveis para utilização em Creche Municipal".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a doação à Prefeitura do Município de Cajamar, de um Freezer, uma Geladeira e um Fogão, efetuado pela Comissão Filantrópica que realizou Chá-Bingo no dia 17 de junho de 1.989.

Considerando que os referidos bens vem sendo utilizados na Creche Municipal "Profº Marcelo Antonio Ricomini Pascoal", sendo indispensáveis para o funcionamento da mesma.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam incorporado ao Patrimônio Municipal, um Freezer marca Consul 180 litros, uma Geladeira marca Consul, 280 litros HIGH CLASS e um Fogão marca Industrial Unitec, que foram doados à Prefeitura por Comissão Filantrópica, conforme Comunicado e Termo de Doação, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A Municipalidade providenciará o emplacamento dos bens a que alude o artigo 1º, fazendo todas as anotações necessárias, para que os mesmos passem a compor o Patrimônio Municipal.

Segue fls. 02



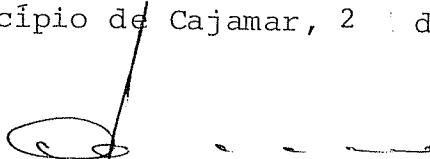
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

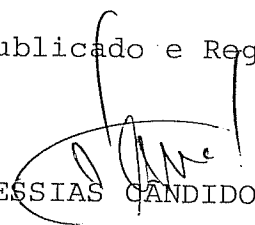
DECRETO. Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de janeiro de 1.990.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício